LEI Nº 1.243/2004

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício de 2004, Créditos Adicionais Suplementares em valores equivalentes a até 15% (quinze por cento) da Receita Prevista, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos mencionados no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (07-12-2004).

Célio Pereira
Prefeito Municipal